



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Aos vinte e três dias, do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte três), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exmo. Sr.(a) Agente de Contratação

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Aguardo providências e o seu Parecer .

Cordialmente,

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a câmara de Dom Viçoso-MG, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme Decreto Federal, nº 11.317, 29 de Dezembro de 2022);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1 Visa-se a presente contratação para prestação de serviços de internet, é necessária a contratação para o acesso de internet para o desempenho das atividades da câmara de Dom Viçoso-MG.

4. Prazo contratual

4.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 05/04/2023, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. Fiscalização contratual





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5.1 Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 4 fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Presidente do Controle Interno.

6. Da pesquisa de preços

6.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)

7. Da dotação orçamentária

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentarem suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. Da forma de apresentação das propostas

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 23h59min do dia 23 de Março de 2023.

10. Da documentação para assinatura do contrato

10.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Dom Viçoso-MG, 23 de Março de 2023.

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca
Agente de Contratação

Fls.
Nº 05



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca

Agente de Contratação

Fls.
Nº 06



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Setor de compras

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 23/03/2023

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *"contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a Requisição n.º12/2023 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a contratação de licitação dispensável, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Federal n.º. 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, valor máximo para dispensa que foi atualizado.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca
Agente de Contratação

Fls.
Nº 08



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Setor de compras

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação Nº 06/2023 por Dispensa de Licitação nº 12/2023

Contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Saldo Orçamentários
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Nº	Conta	Fonte	Descrição	Sld. Inicial	Dcr. Suplim.	Anulação	Empenho	Emp. Ani.	Sld. Total
1	3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00	0,00	0,00	102.893,72	0,00	347.106,28
			Total desta conta:	450.000,00	0,00	0,00	102.893,72	0,00	347.106,28
2	3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	21.392,21	0,00	78.607,79
			Total desta conta:	100.000,00	0,00	0,00	21.392,21	0,00	78.607,79
3	3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			Total desta conta:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4	3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	49.300,00	1.680,00	102.380,00
			Total desta conta:	150.000,00	0,00	0,00	49.300,00	1.680,00	102.380,00
5	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	2.566,50	0,00	17.433,50
			Total desta conta:	20.000,00	0,00	0,00	2.566,50	0,00	17.433,50
6	3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	9.990,75	1.150,00	16.159,25
			Total desta conta:	25.000,00	0,00	0,00	9.990,75	1.150,00	16.159,25
7	3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			Total desta conta:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8	3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	90.000,00	0,00	0,00	42.519,60	0,00	47.480,40
			Total desta conta:	90.000,00	0,00	0,00	42.519,60	0,00	47.480,40
9	3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00
			Total desta conta:	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00
10	3.3.90.46.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
			Total desta conta:	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
11	3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			Total desta conta:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12	3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			Total desta conta:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	30.000,00	0,00	6.725,83	51,10	28.325,27
			Total desta conta:	5.000,00	30.000,00	0,00	6.725,83	51,10	28.325,27
14	4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001	1.500.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SEDE PRÓPRIA P/ CÂMARA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			Total desta conta:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15	4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002	1.500.000	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA	75.000,00	0,00	30.000,00	1.744,00	0,00	43.256,00
			Total desta conta:	75.000,00	0,00	30.000,00	1.744,00	0,00	43.256,00
			Total Geral	960.000,00	30.000,00	30.000,00	241.732,61	2.881,10	721.148,49

FIS
No 10



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOUREARIA

Para: Agente de Contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação Nº 06/2023 por Dispensa nº 12/2023.

À vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso IV do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / M
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa **Rimax Internet LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.804.735/0001-80, situada na Rua Coronel José Justino nº 424/centro, CEP: 37.470-000; São Lourenço/MG, pelo valor de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para prestação de serviço de conexão de internet para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Agente de contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Dom Viçoso, 23 de março de 2023.

Flávia Regina Silvério da Fonseca
Flávia Regina Silvério da Fonseca

Agente de Contratação

Fls.
Nº 13



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 06/2023

Dispensa de Licitação nº 12/2023

Ao setor de compras,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a este setor o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável para contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 05 de Abril de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho

Assessora Jurídica

14



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG:

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Fibra Óptica para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º14.133 de 2021, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II- para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33(conforme decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

Foi realizada pesquisa de preço com 3 (três) empresas. A que apresentou valor mais acessível foi: **RAIMAX INTERNET LTDA**, CNPJ: 08.804.735/0001-80, e o preço da contratação de 12 (doze) meses do serviço no valor de dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º. 11.317, de 29 de Dezembro de

Fls.
Nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2022. Apresentou ainda, todas as certidões de regularidade fiscal municipal e estadual da empresa.

Ademais, a administração pública ao gerenciar os processos e procedimentos públicos deve buscar o melhor aproveitamento de suas estruturas buscando sempre tutelar o interesse público em suas ações e opções, sendo que o presente caso o agente de contratação ao determinar a abertura do procedimento licitatório na forma da dispensa, procedeu, na aplicação da despesa pública de modo econômico, atendendo a uma adequada relação de custo-benefício, conforme documentos em anexo.

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Dom Viçoso-MG, possui pouco mais de 3.000 (três mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

Portanto, é legal a contratação da empresa em questão, tendo em vista que apresentou o menor valor e regularidade fiscal.

Fis.
Nº 16




CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Por fim, apresento os termos do contrato administrativo que a Câmara Municipal deverá firmar com a empresa.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Dom Viçoso, 04 de Abril de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica

Fls.
Nº 17



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PARECER TÉCNICO

“Contratação de empresa para prestar serviço de conexão à Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG”.

Flávia Regina Silvério da Fonseca, agente de contratação, nomeada por portaria de nº 07/2023, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação por dispensa de licitação da empresa **RAIMAX INTERNET LTDA**, CNPJ: 08.804.735/0001-80, para a prestação de serviços de internet, pelo valor global de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária.

Diante de todo o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de licitação por dispensa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 04 de Abril de 2023.


Flávia Regina Silvério da Fonseca

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável do setor de compras e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, fica autorizada a contratação de empresa para prestar serviço de conexão à Internet para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, através da empresa **Rimax Internet LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 08.804.735/0001-80, situada na Rua Coronel José Justino nº 424/Centro, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, pelo valor de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 05 de Abril de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

Fls.
Nº 19



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.06/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, e a empresa **RAIMAX INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.804.735/0001-80, situada na Rua Coronel José Justino nº 424/centro, CEP: 37.470-000; São Lourenço/MG, aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº12/2023; REQUISIÇÃO N.12 /2023 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: a prestação de serviços de internet fibra óptica para a Câmara de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal nº 14.133/2021; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.12 /2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.12/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.12/2023.
Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviço de internet para a câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

4.1 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG;
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, a execução dos serviços e a qualidade do serviço ofertado, conforme as cláusulas ora estabelecidas;
- b) manter durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.
- d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

4.2 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos equipamentos, materiais e informações utilizadas no serviço;
- b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o prazo total de 12 MESES, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

5.2 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5.3 Os prazos inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 Todos os faturamentos serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, com duração de até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 Poderá ocorrer:





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração;

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, bem como declaração de inidoneidade para licitar e contratar, advertências, e impedimento de licitar.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS
1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); 4) Supressões; e, 5) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO– (artigo 137, II da Lei Federal nº 14.133/2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.


15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos da Lei. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato pode ser extinto antes da cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, asseguradas o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG; é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.


Dom Viçoso, 05 de Abril de 2023.



CONTRATANTE.
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM VIÇOSO-MG



CONTRATADO
RAIMAX INTERNET LTDA ME
Camila de Assis Bodevan
Sócia Administradora
Raimax Internet Ltda



TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com a Empresa **Rimax Internet LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 08.804.735/0001-80, situada na Rua Coronel José Justino, nº 424, CEP: 37.470-000; São Lourenço/MG;

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de conexão à Internet para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Valor: R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso, II da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso/MG, 05 de Abril de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de conexão à Internet para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Data: 05/04/2023

Valor: R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Contratada: Rimax Internet LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.804.735/0001-80.

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001.

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso/MG, 05 de Abril de 2023.





Internet | Internet + HBO Max | Internet + GloboPlay | Internet + Telecine | Internet + Premiere

650 Mega

Com Wi-Fi e modem grátis

Conteúdo digital incluído



R\$ **118,00**

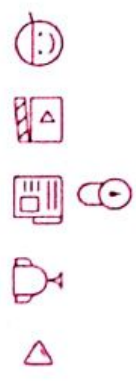
Consulte condições



320 Mega

Com Wi-Fi e modem grátis

Conteúdo digital incluído



R\$ **109,00**

Consulte condições



Fls. 26

Mês do consumidor

500
Mega

Wi-Fi incluso

Instalação grátis

500 Mega de download

250 Mega de upload

Apps de conteúdo:

R\$ 99,99 /mês
na conta digital

[Consulte condições >>](#)

250
Mega

Wi-Fi incluso

Instalação grátis

250 Mega de download

125 Mega de upload

Apps de conteúdo:

R\$ 89,99 /mês
na conta digital

[Consulte condições >>](#)

700
Mega

Super Wi-Fi 6

Instalação grátis

700 Mega de download

350 Mega de upload

Apps de conteúdo:

R\$ 119,99 /mês
na conta digital

[Consulte condições >>](#)

Fls. N° 27

Proposta para fornecimento de Serviço de Conectividade

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA: RAIMAX INTERNET LTDA

CNPJ: 08.804.735/0001-80

TELEFONE: (35)3339-2400

ENDEREÇO: R CORONEL JOSÉ JUSTINO, 424,CENTRO,SÃO LOURENÇO

NOME DO CONTATO:

SITE DA EMPRESA: atendimento@raimaxfibra.com.br

DADOS DO CLIENTE:

NOME DA EMPRESA: Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31

ENDEREÇO: Rua Valdemar de Oliveira,01, Centro, Dom Viçoso/MG- 37474-000

CONTATO (35) 9975-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Capote
RAIMAX INTERNET EIRELI
CNPJ: 08.804.735/0001-80
TEL: (35) 3339-2400

DESCRIÇÃO DA CONEXÃO OFERTADA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Plano de 160 MEGA

VELOCIDADE OFERTADA: 160 MEGA

LINK CUSTOMIZADO: () SIM (X) NÃO

VALOR MENSAL POR LOTE: R\$ 79,90

VALOR ANUAL: R\$ 958,80

TECNOLOGIA: FIBRA ÓPTICA

GARANTIA DE BANDA: 98%

DATA DE EXECUÇÃO E PRAZO

TAXA DE INSTALAÇÃO: NÃO SE APLICA

PRAZO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ: 05 DIAS

PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO:

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

São Lourenço, 23 de março de 2023



RAIMAX INTERNET EIRELI
CNPJ:08.804.735/0001-80
IE.:0014075760073

Fls.
Nº 29

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA

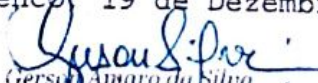
CERTIDAO NEGATIVA

Data de emissao : 19/12/2022
Data de validade : 18/04/2023
Inscricao Cadastral: A-06.45.01/1566
Contribuinte : RAIMAX INTERNET LTDA.
CPF / CNPJ : 08.804.735/0001-80
Endereco : RUA CEL. JOSE JUSTINO 424
Atividade : SERV.COMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 19 de Dezembro de 2022


Gerson Amaro da Silva
Assistente de Cadastro
Mobiliário
Decreto nº8.101/21

Assinatura e Carimbo

Fis.
Nº 30

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.804.735/0001-80
Razão Social: RAIMAX INTERNET LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL JOSE JUSTINO 424 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032101461237873053

Informação obtida em 03/04/2023 09:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMAX INTERNET LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.804.735/0001-80

Certidão nº: 13839798/2023

Expedição: 03/04/2023, às 09:19:29

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMAX INTERNET LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.804.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/487.098-0	MGP2200851165	21/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.265.876-33	CAMILA DE ASSIS BODEVAN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



RAIMAX INTERNET LTDA.

NIRE: 3121270677-8

14ª Alteração Contratual

CNPJ: 08.804.735/0001-80

CAMILA DE ASSIS BODEVAN, brasileira, natural de Belo Horizonte – MG, divorciada, empresária, residente à Rua Domingos Rodrigues Colosso, nº 60 – aptº 201, Vila Nova em São Lourenço – MG, CEP 37470-000, portadora da C.I. nº MG-11.563.350 SSP/MG e CPF nº 013.265.876-33; ("**CAMILA**")

Única componente da sociedade empresaria limitada denominada "**RAIMAX INTERNET LTDA.**", com sede na Rua Coronel Jose Justino, nº 424, Centro em São Lourenço - MG, CEP 37.470-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3121270677-8 de 02/12/2021 e CNPJ nº 08.804.735/0001-80, resolve alterar o referido contrato e promover a sua consolidação em virtude de:

ADMISSAO DE SÓCIO

A sociedade admite neste ato a sócia **RMX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Cel. José Justino, nº 459 – sala 208, Centro em São Lourenço – MG, CEP 37470-000; registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3121343452-6 em 08/09/2022 e CNPJ nº 47.876.915/0001-29 ("**RMX PARTICIPAÇÕES**"), neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE DE ASSIS BODEVAN**, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, casado sob regime de separação convencional de bens, empresário, residente na Av. Antonio Junqueira de Souza, nº 615 - aptº 1405, Centro em São Lourenço – MG, CEP 37470-000, portador da C.I. nº MG-15.277.777 SSP/MG e CPF nº 082.982.856-70; ("**FELIPE**")

TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DESLIGAMENTO DE SÓCIO

A sócia **CAMILA** proprietária de 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desliga-se da sociedade neste ato transferindo a totalidade de suas quotas à nova sócia **RMX PARTICIPAÇÕES**;

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a ser administrada pelos não sócios **CAMILA** e **FELIPE**, acima qualificados, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos;

Os administradores poderão atuar isoladamente, exceto para alienação de bens imóveis da sociedade ou para contratar empréstimos e financiamentos, casos em que a atuação dos administradores deverá ser obrigatoriamente conjunta;

Fica terminantemente vedado o uso do nome empresarial para fins estranhos aos interesses da sociedade;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança IdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Fls. 35
35

RAIMAX INTERNET LTDA.

14ª Alteração Contratual

NIRE 3121270677-8

CNPJ 08.804.735/0001-80

OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social: A empresa tem como objetivo social: (a) Serviços de comunicação multimídia – SCM; (b) Provedores de acesso às redes de comunicações; (c) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (c) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (f) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (g) Atividades de cobranças e informações cadastrais; (h) Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador; (i) Comércio varejista de equipamentos de informática;

DESENOUADRAMENTO DE EPP

Em virtude das alterações ora promovidas, a sociedade não poderá mais se beneficiar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, desenquadrando-se da condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da que trata a referida Lei;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 07 de maio de 2007, com prazo de duração indeterminado;

2. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A empresa gira sob a denominação social de “**RAIMAX INTERNET LTDA.**”, com sede a Rua Cel. Jose Justino, 424, Centro em São Lourenço - MG, CEP 37470-000;

3. DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como objetivo social: (a) Serviços de comunicação multimídia – SCM; (b) Provedores de acesso às redes de comunicações; (c) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (d) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (e) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (f) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (g) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (h) Atividades de cobranças e informações cadastrais; (i) Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador; (j) Comércio varejista de equipamentos de informática;

4. DAS FILIAIS

A sociedade possui seis filiais na condição de unidade auxiliar, para prestação de serviço de provedor de acesso às redes de comunicação:

- Rua Oliveira Mafra, nº 254, Centro em Caxambu – MG, CEP 37440-000, CNPJ 08.804.735/0002-60 e NIRE 3190266708-0;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA. Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6A5E612C3A32E5BF2C1A8A. Mannelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/487 098-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Mannelly de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Assinatura digital
 Mannelly de Paula Bomfim
 Secretária-Geral

Fls.
 pag. 4/5
 N.º 36

RAIMAX INTERNET LTDA.

14ª Alteração Contratual

NIRE: 3121270677-8

CNPJ: 08.804.735/0001-80

- Rua Coronel Jose Justino, 459 - sala 207, Centro em São Lourenço - MG, CEP 37.470-000, CNPJ 08.804.735/0003-41 e NIRE 3190269823-6;
- Rua Coronel Serafim Pereira, nº 11-A, Centro em Cruzília - MG, CEP 37.445-000, CNPJ 08.804.735/0004-22 e NIRE 3190272710-4;
- Av. Major José Isalino, nº 34, Centro em Baependi - MG, CEP 37.443-000, CNPJ 08.804.735/0005-03 e NIRE 3190279469-3;
- Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 255, Centro em São Lourenço - MG, CEP 37.470-000, CNPJ 08.804.735/0006-94 e NIRE 3190282091-1;
- Praça Padre Manoel Carlos de Seixas Rabelo, nº 424, Centro em Virginia - MG, CEP 37.465-000, CNPJ 08.804.735/0007-75 e NIRE 3190291278-5;

5. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração social é exercida pelos não sócios **CAMILA** e **FELIPE**, acima qualificados, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos;

5.1. Os administradores poderão atuar isoladamente, exceto para alienação de bens imóveis da sociedade ou para contratar empréstimos e financiamentos, casos em que a atuação dos administradores deverá ser obrigatoriamente conjunta;

5.2. É terminantemente vedado o uso do nome empresarial para fins estranhos aos interesses da sociedade;

6. DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

7. DO CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas individuais de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e pertence em sua totalidade à sócia **RMX PARTICIPAÇÕES**;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9
37

RAIMAX INTERNET LTDA.

14ª Alteração Contratual

NIRE: 3121270677-8

CNPJ: 08.804.735/0001-80

8. DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os administradores, quando no exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será determinada e poderá ser modificada, independente de alteração contratual;

9. DOS RESULTADOS

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os resultados serão apurados e caberá à sócia **RMX PARTICIPAÇÕES** a atribuição dos lucros ou suportar os prejuízos;

9.1 A sociedade poderá apurar resultados em qualquer data que lhe for conveniente e os resultados terão a mesma destinação prevista acima, admitindo-se, ainda a critério da sócia, a distribuição dos lucros, apurados em balancetes intermediários, antes do término do exercício social;

10. DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital social não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais;

11. DO FORO

O foro eleito é o da comarca de São Lourenço – MG para qualquer ação fundada no presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro;

São Lourenço, 16 de setembro de 2022.

Assinam digitalmente o presente instrumento

Camila de Assis Bodevan
(na condição de sócia retirante e administradora não sócia)

Felipe de Assis Bodevan
(na condição de representante legal da sócia RMX PARTICIPAÇÕES e administrador não sócio)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

Fls.
Nº 38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/487.098-0	MGP2200851165	21/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.265.876-33	CAMILA DE ASSIS BODEVAN
082.982.856-70	FELIPE DE ASSIS BODEVAN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FIS.
pág. 7/9
39



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAIMAX INTERNET LTDA., de NIRE 3121270677-8 e protocolado sob o número 22/487.098-0 em 21/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9601186, em 22/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.265.876-33	CAMILA DE ASSIS BODEVAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.265.876-33	CAMILA DE ASSIS BODEVAN
082.982.856-70	FELIPE DE ASSIS BODEVAN

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2022, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/487.098-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

ELS.
pág. 8/9
Nº 40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9601186 em 22/09/2022 da Empresa RAIMAX INTERNET LTDA., Nire 31212706778 e protocolo 224870980 - 21/09/2022. Autenticação: C49FCE137771452BC6ABE612C3A32E5BF2C1A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/487.098-0 e o código de segurança tdJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

FIS.
Nº 41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMAX INTERNET LTDA.
CNPJ: 08.804.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:39 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **7F92.1541.FA01.A539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



